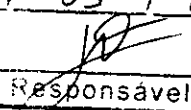


DECRETO Nº 682/2017

Nº de ordem	682/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	27 / 09 / 2017
Responsável	

"Dispõe sobre a Prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2017-2), Lei Municipal nº 1.223, de 04 de setembro de 2017, no Município de Montividiu/GO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.223, de 04 de setembro de 2017, que trata da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS 2017-2);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS 2017-2), conforme inciso I, do art. 7º da Lei Municipal nº 1.223, de 04 de setembro de 2017, a partir do dia 29 de setembro de 2017 até o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal